



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"




Antônio Carlos Antunes Pagano
Vereador

Protocolo

4716/2026

Protocolado em 13.01.2026


Secretária




Elis Regina Lemos Rodrigues
Vereadora
PROGRESSISTAS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 397/2026 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE TAVARES.

Art. 1º. É concedido o Título Honorífico de cidadão de Tavares a senhora **Maria de Fátima Vieira da Silva.**


Izabel Rosa da Silva
Vereadora
MDB

Art. 2º. A entrega do título ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal de Vereadores, convocada especialmente para essa finalidade, na forma da Lei Municipal nº 332/1991.


Jardel Antunes Porto
Vereador
PROGRESSISTAS

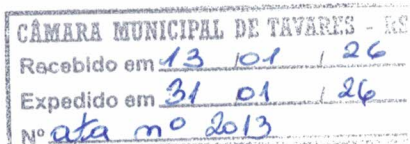
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Leone Machado
Vereadora

Sala das Sessões, 13 de Janeiro de 2026.


Nardel Rodrigues Nunes
Vereador
PDT


Raquel Cristina Terra Ferreira
Vereadora
PROGRESSISTAS




Ver.º Nardel Nunes
PDT
Autor


Volmir Vieira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

“O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO”



Biografia

Maria de Fátima Vieira da Silva nasceu em 30 de novembro de 1957, na cidade de Pelotas/RS, filha de João Carlos Vieira e Terezinha Faustino Vieira.

Seu pai teve atuação destacada na vida pública, sendo vereador nos municípios de Tramandaí e Jaguarão, além de trabalhar no comércio e com vendas, mantendo estabelecimentos comerciais ao longo de sua trajetória. Sempre teve forte ligação com o Partido Democrático Trabalhista (PDT), atuando politicamente ao lado de Leonel Brizola, com quem mantinha amizade pessoal, a ponto de Brizola hospedar-se na residência da família em diversas ocasiões.

A tradição política familiar sempre esteve profundamente ligada ao trabalhismo. Sua mãe, Terezinha Faustino Vieira, era declaradamente getulista, sendo essa convicção tão marcante que sua filha mais velha chegou a desfilar com dois “V” da vitória, em referência direta a Getúlio Vargas, fato que simboliza o engajamento político e ideológico da família desde cedo.

Sua mãe, inicialmente dona de casa, dedicou-se à criação dos filhos e, posteriormente, passou a atuar no cuidado de idosos. Com muito esforço e trabalho, chegou a fundar e administrar uma clínica, contando com médico, enfermeira e cuidadoras, sendo ela própria uma das que mais trabalhava no local.

Maria de Fátima possui irmãos com diferentes trajetórias profissionais, incluindo irmãs formadas, uma irmã professora aposentada residente no distrito da Divisa, em São José do Norte, um irmão empresário proprietário de fábrica, outro atuando como vendedor, além de um irmão falecido e outro residente no estado do Mato Grosso.

Veio residir no município de Tavares em 19 de setembro de 1990, passando a construir aqui sua história de vida. Conhece o município há aproximadamente 35 anos e reside há 23 anos no mesmo endereço, situado à Rua Santo Antônio, nº 244, o que demonstra vínculo sólido e permanente com a comunidade local.

Em Tavares, atuou profissionalmente junto a uma empresa de produtos de beleza, atividade por meio da qual gerou oportunidades de trabalho para diversas mulheres, contribuindo para a renda e autonomia de muitas famílias tavaresenses.

Ao longo dos anos, construiu fortes laços de amizade e convivência com famílias tradicionais do município, como a família de Neli Costa, bem como com a senhora Fátima Strassburger e seu esposo Cláudio Strassburger. Desenvolveu também profunda amizade com o saudoso Valter Nunes, pai do vereador Nardel Nunes, e com o saudoso vereador Moacir Brum, além de sua esposa Ana Beatriz Brum, pessoas que a incentivaram a integrar o PDT.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"



Inicialmente relutante, acabou filiando-se ao partido, fortalecendo sua identidade como trabalhista, influência herdada de sua família. Mantém até hoje grande estima e respeito por lideranças locais, entre elas o vice-prefeito Jardel Pedone (Sardinha) e o vereador Nardel Nunes, com quem compartilha afinidade política, amizade e história.

Pelo vínculo afetivo, social, profissional e político construído ao longo de décadas, Maria de Fátima Vieira da Silva tornou-se parte da história viva do município de Tavares, reunindo méritos que justificam plenamente a concessão do Título de Cidadão Tavaresense.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES TAVARES - RS

"O PARLAMENTO ABERTO PARA O POVO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Parecer nº 003/2026

A Comissão permanente acima citada reuniu-se nesta data, para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 397/2026 encontra-se viável para votação em plenário, com mediante parecer Jurídico da IGAM.

Sala da Comissão, 30 de março 2026.

Jardel Porto
Presidente CCJ

Elis Regina
Relator CCJ

Antônio Carlos
Secretario CCJ

Parecer Aprovado

(03) a (00)

OBS....

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

Orientação Técnica IGAM nº 442/2026.

I. Relatório.

O Poder Legislativo do Município de Tavares solicita orientação acerca da legalidade e conformidade constitucional do Projeto de Lei Legislativo nº 397/2026, que concede o Título de Cidadão Tavaresense à senhora Maria de Fátima Vieira da Silva, incluindo análise de competência legislativa e técnica normativa aplicável.

II. Análise técnica.

A concessão de honorarias e títulos de cidadania honorária é matéria de natureza simbólica e de iniciativa típica do Legislativo municipal, em conformidade com a autonomia política prevista na **Constituição Federal, art. 30, I** e na **Lei Orgânica Municipal**. Tais leis não geram efeitos patrimoniais ou obrigacionais, limitando-se ao reconhecimento público de relevantes serviços prestados.

O texto apresentado atende ao requisito de clareza, está redigido de forma objetiva e não cria despesa pública, estando em harmonia com o princípio da legalidade. É necessário observar que este tipo de proposição deve respeitar os trâmites regimentais internos da Câmara, inclusive quanto à convocação da sessão solene, conforme previsão na Lei Orgânica:

Lei Orgânica de Tavares, art. 5º, § 1º
É vedada a delegação de atribuições entre os poderes.

A norma reforça que a execução do ato formal de entrega do título deve ser promovida no âmbito da competência interna da Câmara, sem ingerência indevida do Executivo. Ademais, a técnica legislativa empregada é simples e condizente com o objeto, não havendo vício formal ou material que comprometa a constitucionalidade.

Quanto a homenagem especificamente, recomenda-se que seja denominada


como "Título Cidadão de Tavares", como está descrito na Lei nº 332, de 1991¹, que consolida os títulos e homenagens a serem concedidos em âmbito municipal.


Outro ponto importante a ser destacado, é a razão de concessão do título, pois, os motivos expostos demonstram ser políticos, enquanto a lei menciona atos realizados em prol da municipalidade, logo, há um desalinhamento das razões expostas e das condições postas pela lei. Sendo assim, sugere-se o ajuste da justificativa às condições da lei.

III. Conclusão.

Diante do exposto, embora previsto em lei o objeto proposto pelo Projeto de Lei Legislativo nº 397/2026, é importante salientar os ajustes cabíveis, especificamente no que diz respeito à denominação do título, bem como, aos requisitos para sua concessão, pois, os motivos elencados na justificativa diferem-se daqueles previstos na Lei nº 332, de 1991, razão pela qual ressalte-se o mencionado quanto à adaptação da justificativa.

O IGAM permanece à disposição.


CRISTIANE ALMEIDA MACHADO
Advogada, OAB/RS 123.896
Consultora Jurídica do IGAM


EVERTON M. PAIM
Advogado, OAB/RS nº 31.446
Consultor/Revisor do IGAM

¹ <https://leis.org/municipais/rs/tavares/lei/lei-ordinaria/1991/332/lei-ordinaria-n-332-1991-cria-titulos-honorificos-e-da-outras-providencias>